



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.291, de 16 de abril de 2.014.

Regulamenta a Lei nº 3.416, de 27 de março de 2.014.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

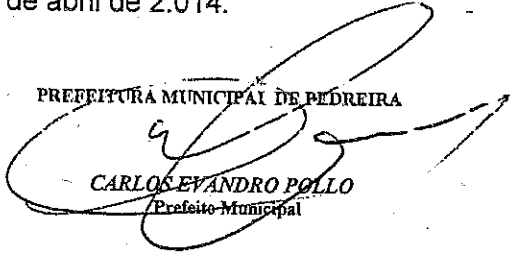
Artigo 1º - O pagamento de aluguel a que se refere a Lei nº 3.416, de 27 de março de 2.014, poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Artigo 2º - Fica à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a atribuição de organizar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas estabelecidas na referida lei, sem prejuízo das demais atribuições.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2.014.

Pedreira (SP), 16 de abril de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos